



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA  
MINAS GERAIS**

**LEI Nº 396/2012**

**Altera o Anexo III da Lei nº  
330/10.**

A Câmara Municipal de São Miguel do Anta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

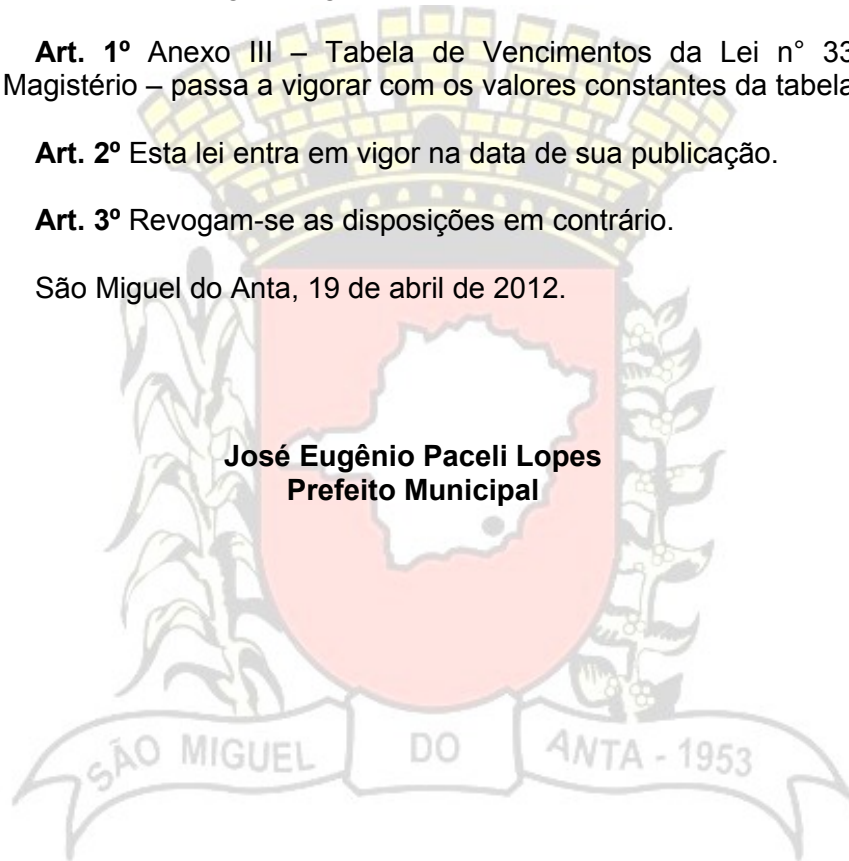
**Art. 1º** Anexo III – Tabela de Vencimentos da Lei nº 330/2010 – Estatuto do Magistério – passa a vigorar com os valores constantes da tabela anexa.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Anta, 19 de abril de 2012.

**José Eugênio Paceli Lopes  
Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA  
MINAS GERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

**ANEXO III - Lei nº 330/2010 - Estatuto do Magistério**

**Tabela 01 - Professor da Educação Básica**

<b>FORMAÇÃO</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NÍVEL I MAGISTÉRIO	907,00	952,35	999,97	1.049,97	1.102,46	1.157,59	1.215,47	1.276,24	1.340,05	1.407,05
NÍVEL II LIC PLENA	1.088,40	1.142,82	1.199,96	1.259,96	1.322,96	1.389,10	1.458,56	1.531,49	1.608,06	1.688,47
NÍVEL III LATO SENSU	1.142,82	1.199,96	1.259,96	1.322,96	1.389,10	1.458,56	1.531,49	1.608,06	1.688,47	1.772,89
NÍVEL IV MESTRADO	1.257,10	1.319,96	1.385,95	1.455,25	1.528,01	1.604,41	1.684,63	1.768,87	1.857,31	1.950,17

**Tabela 02- PEDAGOGO – SUPERVISOR E ORIENTADOR - 25 HORAS NÍVEL II +  
10%**

<b>FORMAÇÃO</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NÍVEL II LIC PLENA	1.197,24	1.257,10	1.319,96	1.385,95	1.455,25	1.528,02	1.604,42	1.684,64	1.768,87	1.857,31
NÍVEL III LATU SENSU	1.257,10	1.319,96	1.385,95	1.455,25	1.528,01	1.604,41	1.684,63	1.768,87	1.857,31	1.950,17
NÍVEL IV MESTRADO	1.382,81	1.451,95	1.524,55	1.600,78	1.680,81	1.764,85	1.853,10	1.945,75	2.043,04	2.145,19
NÍVEL V DOUTORADO	1.659,37	1.742,34	1.829,46	1.920,93	2.016,98	2.117,83	2.223,72	2.334,90	2.451,65	2.574,23